



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**DECRETO Nº 722, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Decreto  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 03 de 12 de 19  
Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

*Dispõe sobre ponto facultativo  
nas festividades de fim do ano  
de 2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, do Texto Magno Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24 e 31 de dezembro 2019 (vésperas natalícias e de ano novo), para os servidores públicos que espontaneamente cumprirem sua jornada normal de trabalho nos dias úteis compreendidos no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 01 (uma) hora e o máximo de 02 (duas) horas diárias de compensação de jornada.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, tais quais saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 03 de dezembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

  
**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=